



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 28 de março de 2019 - Ano 09 - nº 554

LEI Nº 6155, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de **R\$ 350.804,20 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos)**, referentes as parcelas em atraso do Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Sumaré e o Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas.

Parágrafo Único: O pagamento do débito deverá ser efetuado em 20 (vinte) parcelas mensais, sendo a 1ª com vencimento em 15/05/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7.128/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 6156, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
UNIDADE EXECUTORA	01.01.01 – CÂMARA
FUNÇÃO	01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0005 – LEGISLAR É PRECISO
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.110.0000
META FINANCEIRA	R\$ 1.000.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 10.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 10.000,00

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** José Vilalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 6156/2019
FOLHA Nº 02

FONTE DE RECURSO	RECURSOS VINCULADOS
DR	05.350.0000
META FINANCEIRA	R\$ 10.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 05	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 10.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO	RECURSOS VINCULADOS
DR	05.350.0000
META FINANCEIRA	R\$ 10.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 05	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01 – ADM E RH
FUNÇÃO	04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.110.0000

LEI Nº 6156/2019
FOLHA Nº 03

META FINANCEIRA		R\$ 1.000.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP	
TOTAL DA FONTE 01		R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01 – FINANÇAS	
FUNÇÃO	04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL.	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS	
DR		01.110.0000
META FINANCEIRA		R\$ 1.000.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP	
TOTAL DA FONTE 01		R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS	
DR		01.220.0000
META FINANCEIRA		R\$ 50.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP	
TOTAL DA FONTE 01		R\$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12.365 – ENSINO INFANTIL	

LEI Nº 6156/2019
FOLHA Nº 04

PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.210.0000
META FINANCEIRA	R\$ 50.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0002 – PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS PRÓPRIOS
DR	01.510.0000
META FINANCEIRA	R\$ 10.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 04	R\$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
UNIDADE EXECUTORA	04.01.02 – SECRETARIA E CONTABILIDADE
FUNÇÃO	04.123 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
PROGRAMA	0007 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS DA AUTARQUIA
DR	04.110.0000
META FINANCEIRA	R\$ 1.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 01	R\$ 1.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 1.000,00

LEI Nº 6156/2019
FOLHA Nº 05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
UNIDADE EXECUTORA	05.01.01 – FUNDO DE APOSENTADORIA
FUNÇÃO	09.272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA	0006 – GESTÃO ATUARIAL DO RPPS
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO	RECURSOS FUNDOS ESPECIAIS
DR	03.610.0000
META FINANCEIRA	R\$ 300.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PARA 2019 DO TCESP
TOTAL DA FONTE 03	R\$ 300.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/01.031/0005.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	18	01.110.0000	1.000.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	67	01.310.0000	10.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	69	05.350.0000	10.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	93	01.310.0000	10.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	95	05.350.0000	10.000,00
02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	177	01.110.0000	1.000.000,00
02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	190	01.110.0000	1.000.000,00
02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	223	01.220.0000	50.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	264	01.210.0000	50.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	376	01.510.0000	10.000,00
04.01.02/04.123/0007.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	484	04.110.0000	1.000,00
05.01.01/09.272/0006.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	499	03.610.0000	300.000,00
TOTAL				3.451.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 6156/2019
FOLHA Nº 06

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.953 /19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.508, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 7494/19**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M “PARQUE BANDEIRANTES II”**, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	Smart Tv Led 32” SAMSUNG C/ Conversor Digital HDMI	9453	1.188,73	1.188,73
			TOTAL	1.188,73

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na **Nota Fiscal nº 9453 - série 001**, e será utilizada para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. “PARQUE BANDEIRANTES II”**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 28 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.509, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

DECRETA:

Art. 1º - Inclui o membro MANUEL PINTO AGOSTINHO, portador do RG nº 8.120.712-8, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas	RG nº 26.218.118-6
- Ricardo Yanssen Capelato	RG nº 25.649.917
- Edmir Rossi	RG nº 25.553.444-9
- Airton Ribeiro Maia	RG nº 18.673.548
- Luiz Carlos Baptista	RG nº 12.617.168-3
- Álvaro Stein Neto	RG nº 32.692.414-0
- Rodrigo de Paula Ruis	RG nº 33.292.382-4
- Augusto Cerdeirinho de Almeida	RG nº 4.565.955
- Hélio Zanine Martins	RG nº 44.003.162-X
- Cleber Oliveira Silva	RG nº 43.018.822-5
- Marcos Antonio Leite Gonçalves	RG nº 12.946.440-5
- Eduardo Ramalho Clude	RG nº 20.892.412-7
- Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219
- Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira	RG nº 21.694.702-9
- Paulo Rogério Tosta	RG nº 15.662.885
- Willian Rodrigo Martoni	RG nº 30.986.117-2
- Manuel Pinto Agostinho	RG. 8.120.712-8

DECRETO Nº 10.509/2019
FOLHA Nº 02

§ 1º - A **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência** indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da **Lei Municipal nº4967/10**, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.500/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 28 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 050, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 28 de março de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 050, de 09 de janeiro de 2017, de **MANUEL PINTO AGOSTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.712-8, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO II – NOVA VENEZA, REF. PMSC-04**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 887, de 24 de outubro de 2018, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 28 de março de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 887, de 24 de outubro de 2018, de **ANTONIO CORREIA DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.703.129, para o cargo de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO, REF. PMSC-03**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.295/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Álvaro Stein Neto**
- **Rodrigo de Paula Ruis**
- **Edmir Rossi**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.915/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.915/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.915/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Álvaro Stein Neto**
- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Rodrigo de Paula Ruiz**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4.250/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.250/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.250/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Edmir Rossi**
- **Álvaro Stein Neto**
- **Hélio Zanine Martins**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 27.167/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.167/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.167/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ricardo Yanssen Capelato**
- **Renan Henrique Ribeiro Porcari**
- **Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 662/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 662/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 662/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Hélio Zanini Martins**
- **Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira**
- **Rodrigo de Paula Ruiz**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede redução de carga horária de servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23584/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado **MARCELO CARLOS**, matrícula 901822, portador da cédula de identidade RG nº 23.154.532-0, do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES EM SANEAMENTO D DAE, REF.408**, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A **redução de carga horária** será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **02 (duas) horas diárias**.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 01 de abril de 2019.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 567/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **FERNANDO DE ARRUDA**, matrícula 15855, portador da Cédula de Identidade RG 17.498.819-9, do cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL E, REF. PMS55**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 01 de março de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.898/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.898/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.898/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Renan Henrique Ribeiro Porcari**
- **Rodrigo de Paula Ruis**
- **Cleber de Oliveira Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**Re-ratifica a Portaria nº 206, de 25 de março de 2019, e dá outras providências .-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica o Art.1º da Portaria nº 206, de 25 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação: “

CARGO: Professor Municipal II – DEF. MENTAL - Nível E – Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
07º	ANA PAULA CALCETI FERNANDES DOS SANTOS	327723403	11/03/2019	10/03/2020
10º	INGRID SOLERA PANARO	154281918	11/03/2019	10/03/2020

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 4773/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **NADIR EVANGELISTA DE SOUZA**, matrícula 15113, portadora da Cédula de Identidade RG 20.347.483, do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E, REF. PMS SMS04**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 225, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 7064/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7064/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7064/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Marcus Vinicius de Rossler de Freitas**
- **Paulo Rogério Tosta**
- **Ricardo Yanssen Capelato**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 226, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA-Nº 066/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **ALEXANDRE DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.432.166-0, matrícula nº 17962, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24**, subordinado a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 067/19**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **CAMILA ANSELMO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.795.103-5, matrícula nº 18488, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS16**, subordinada a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 228, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA-Nº 068/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **FREDERICO AUGUSTO MARCONDES FACCHINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.629.763-0, matrícula nº 11328, do cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA SMS C, REF. PMS-SMS61**, subordinado a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 229, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 061/19**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **DIEGO LUIS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.670.233-8, matrícula nº 16557, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS, REF. PMS-SMS24**, subordinado a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ